

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
EXERCÍCIO 2023¹
COMPLETO

¹ A planilha *Execução do Plano Anual do COAUD 2023* é parte integrante desse Relatório.

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO EXERCÍCIO 2023²

Ao Conselho de Administração da Autoridade Portuária de Santos (APS)

1. Introdução

Este relatório descreve as principais atribuições e atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria Estatutário (“Comitê” ou “COAUD”) da Autoridade Portuária de Santos (“APS” ou “Companhia”) no exercício social de 2023, em atendimento à lei federal nº 13.303/2016, ao Decreto nº 8.945/2018, ao Estatuto Social da APS e ao seu Regimento Interno e às melhores práticas de Governança Corporativa.

O Comitê de Auditoria Estatutário da APS é órgão colegiado e permanente de assessoramento ao Conselho de Administração (CONSAD) e atua com autonomia operacional e independência no exercício de suas funções, funcionando como órgão auxiliar e consultivo sem poder decisório ou atribuições executivas.

O Comitê é composto por 3 (três) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, para cumprimento de mandato. Os membros do COAUD atendem aos critérios de independência estabelecidos na Lei 13.303/16. Cabe salientar que o Sr. Carlos Vergara Cammas cumpriu o seu mandato até 10/06/2023 e que o Sr. Caio Cezar Monteiro Ramalho atuou como membro do Comitê de Auditoria Estatutário da APS de 11/06/2023 a 23/05/2024, sendo sucedido pelo Sr. Adilson Luiz Gonçalves, membro do CONSAD da APS, a partir de 24/05/2024.

2. Resumo das Atividades

Conforme leis e normas vigentes, cabe ao Comitê de Auditoria Estatutário monitorar a qualidade e a integridade das Demonstrações Contábeis, a independência e a qualidade

² A planilha *Execução do Plano Anual do COAUD 2023* é parte integrante desse Relatório.

dos trabalhos dos Auditores Independentes e da Auditoria Interna, bem como a qualidade e a efetividade dos Controles Internos e da Gestão de Riscos da Companhia, de uma maneira geral.

Os administradores da APS são responsáveis por elaborar e garantir a integridade das Demonstrações Contábeis, gerenciar os riscos, manter controles internos efetivos e zelar pela conformidade e integridade das atividades da Companhia conforme as normas e leis vigentes.

A Auditoria Independente é responsável pela assegurar das Demonstrações Contábeis e pela avaliação da qualidade e da eficácia dos controles internos implantados pela administração no tratamento dos riscos identificados que ameaçam o cumprimento dos objetivos da entidade e que são relevantes na elaboração das Demonstrações Contábeis. Portanto, o objetivo da auditoria independente é aumentar o grau de confiança nas Demonstrações Contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações elaboradas pela administração, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável.

A Auditoria Interna realiza trabalhos periódicos, com foco em aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos, dos processos de governança e de conformidade e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos econômicos e transações.

As atividades e recomendações realizadas pelo COAUD estão registradas nas Manifestações e Atas de suas reuniões, que são apreciadas pelo CONSAD e, posteriormente, publicadas no site da Companhia.

Para cumprir suas atribuições e competências, o COAUD realizou, de 01/04/2023 a 23/04/2024, data da Assembleia Geral Ordinária (AGO), um total de 28 (vinte e oito) reuniões entre ordinárias e extraordinárias. Nas reuniões, foram analisados documentos produzidos e informações prestadas por representantes das Diretorias de Administração e Finanças (DIADM), Diretoria de Operações (DIOPE), Diretoria de Desenvolvimento de Negócios e Regulação (DINEG), Diretoria de Infraestrutura (DIINFRA), Superintendência Jurídica (SUJUD), Superintendência Tecnologia da Informação

(SUPTI), Gerência de Ouvidoria (GEOUV), Superintendência de Governança (SUGOV), entre outras.

Também foram recebidos nas reuniões do COAUD representantes da firma de auditoria independente das Demonstrações Contábeis (Russel Bedford Auditores Independentes S/S) e da empresa Rodarte Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda., contratada para mensuração do resultado atuarial relativo (i) ao *Portus*, plano de benefício definido multipatrocinado mantido pela APS, (ii) ao plano de saúde de autogestão por operadora e (iii) a outros benefícios pós-emprego existentes na Companhia.

Nessas ocasiões, foram abordados os principais assuntos relacionados a cada área, tendo sido, quando aplicável, feitas recomendações de aprimoramento que constam nas Atas das reuniões que foram encaminhadas para o CONSAD para conhecimento e deliberação e posteriormente publicadas no site da APS.

É importante salientar que no período de atuação supracitado, não chegou ao conhecimento do Comitê de Auditoria a existência e/ou evidências de fraudes ou erros relevantes ou inobservância de normas legais e regulamentares que pudessem colocar em risco a continuidade da Companhia, perpetradas pela Administração, por funcionários ou por terceiros.

Também participaram de nossas reuniões os representantes da Superintendência de Auditoria Interna. Na oportunidade, foram discutidos o PAINT (Plano Anual da Auditoria Interna), o RAIN (Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna), assim como os resultados dos trabalhos de auditoria interna concluídos, os quais continha a identificação de riscos e respectivas recomendações de melhorias dos controles internos. Nesses encontros, o Comitê acompanhou os planos de ação implementados e a implementar.

Este Relatório está dividido em cinco etapas. Após a Introdução e este Resumo das Atividades, são apresentadas as metodologias de trabalho adotadas pelo Comitê na execução dos seus trabalhos. Na seção 4 são apresentadas as Comunicações e Reportes e por fim, na última seção, são apresentados os principais resultados e recomendações do COAUD.

3. Metodologia de trabalho e principais pontos de atuação em 2023

i. Governança no âmbito de atribuições do comitê

- ⇒ Elaboração do plano de trabalho e estabelecimento de regras operacionais de jornadas de trabalho e cronograma de reuniões ordinárias para funcionamento do Comitê;
- ⇒ Reuniões de conhecimento e interação com as diversas estruturas e atividades da APS, dentre elas: reuniões com membros da Diretoria Executiva e das diversas áreas da Companhia que possuem sinergia com as atividades do COAUD;
- ⇒ Aplicação de questionário para avaliação do Comitê e para autoavaliação de seus membros bem como utilização de ferramenta, baseado nas boas práticas recomendadas pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, para avaliação da Superintendência de Auditoria Interna (SUAUD) e da Russel Bedford Auditores Independentes, firma de Auditoria Independente.

ii. Auditoria independente

- ⇒ Monitoramento da atuação dos auditores independentes no planejamento e na execução dos seus trabalhos e avaliação da sua independência, da qualidade dos serviços prestados e da efetividade quanto à verificação do cumprimento dos dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos e a adequação de tais serviços às necessidades da APS;
- ⇒ Reuniões com os auditores independentes para discussão de pontos de atenção e melhoria observados no decorrer dos trabalhos no que tange a avaliação dos controles internos e aos aspectos contábeis na elaboração das Demonstrações Contábeis trimestrais e anuais;

iii. Aspectos Contábeis e Financeiros

Acompanhamento do processo de elaboração das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2023 por meio da análise das práticas contábeis adotadas, as principais estimativas contábeis

utilizadas, dos níveis de relevância considerados e da qualidade dados e informações produzidos internamente e divulgados ao mercado.

Para isso, foram realizadas diversas discussões com representantes da administração da APS (Contabilidade, Riscos e Controles Internos, Jurídico, Auditoria Interna, entre outros), especialistas contratados pela Administração, tais como os atuários e os Auditores Independentes. Dessa maneira, as seguintes atividades foram realizadas:

- ⇒ Análise do Relatório de Resultado Atuarial do *Portus*, do Plano de Saúde de autogestão dos outros benefícios pós-emprego vigentes na Companhia, emitido pela Rodarte Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda., o qual subsidiou os registros realizados pela Gerência de Contabilidade vinculada à DIADM.
- ⇒ Apreciação dos critérios de classificação e provisionamento de processos judiciais trabalhistas, tributários e cíveis adotados pela Superintendência Jurídica (SUJUD) e dos relatórios, trimestrais e anual, que subsidiaram o reconhecimento e mensuração das Provisões para Contingências e controle dos Ativos e Passivos Contingentes e dos Depósitos Judiciais da APS.
- ⇒ Exame das premissas adotadas e análise dos resultados obtidos no trabalho realizado pelo grupo multidisciplinar constituído para realizar o Teste de *Impairment* dos ativos imobilizados e fiscal diferido da APS.
- ⇒ Acompanhamento mensal dos Relatórios Gerenciais de Resultado da APS.
- ⇒ Emissão de Manifestação sobre a Proposta de integralização de capital por meio do saldo de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC).
- ⇒ Emissão de Manifestação quanto a destinação e contabilização de parte dos dividendos a serem pagos aos acionistas da companhia com a utilização do instrumento Juros sobre o Capital Próprio – JCP.
- ⇒ Emissão de Manifestação contendo opinião para subsidiar o Conselho de Administração na deliberação sobre as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2023;

iv. Auditoria Interna

- ⇒ Supervisão técnica das atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna, por meio da avaliação da sua independência e da efetividade das auditorias internas, inclusive quanto à verificação do cumprimento dos dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos;

- ⇒ Avaliação e emissão de manifestação contendo opinião para subsidiar o Conselho de Administração de informações para a deliberação sobre o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) para o ano de 2024, bem como dos aspectos de fixação das atribuições e de regulamentação do funcionamento da Auditoria Interna;
- ⇒ Avaliação dos Relatórios Trimestrais das Atividades da Auditoria Interna previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT;
- ⇒ Análise do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) das atividades realizadas em 2023, conhecimento dos pontos levantados, recomendações, planos de ação e *follow-ups*;

v. Governança, Conformidade, Ouvidoria e Integridade Corporativa

- ⇒ Análise dos relatórios relativos às atividades da Ouvidoria;
- ⇒ Reuniões trimestrais com a Ouvidoria da APS
- ⇒ Reunião com a Corregedoria da APS
- ⇒ Análise dos relatórios que evidenciavam o *status* dos processos administrativos disciplinares, sindicâncias, termos de ajustamento de conduta etc.

vi. Sistemas de Controles Internos, Compliance e Gestão de Riscos

- ⇒ Supervisão das atividades desenvolvidas pela SUGOV, responsável pela consolidação do gerenciamento integrado dos riscos corporativos e assessoramento em controles internos na APS;
- ⇒ Análise da qualidade e eficácia dos mecanismos de controle interno existentes na APS por meio da análise dos resultados apresentados nos relatórios emitidos pela área de Auditoria Interna;
- ⇒ Avaliação da melhoria no sistema de controles internos por meio do monitoramento da implantação, pela Diretoria, das recomendações realizadas pela Auditoria Interna, Auditores Independentes e pelo COAUD;
- ⇒ Monitoramento do mapeamento dos riscos corporativos;
- ⇒ Monitoramento dos riscos ASG – Ambientais, Sociais e de Governança;
- ⇒ Monitoramento dos riscos cibernéticos.

vii. Transações com Partes Relacionadas

- ⇒ Análise dos controles internos relativos às transações com partes relacionadas na APS;

viii. Remuneração de Dirigentes e Empregados

- ⇒ Análise do Relatório de Auditoria Interna relativo à Gratificação Trimestral (HVM) e Remuneração Variável dos Diretores (RVA);

ix. Outras atividades

- ⇒ Elaboração do Relatório Anual do COAUD referente ao exercício de 2023;
- ⇒ Tomada de conhecimento do Relatório da Administração inserido dentro do Relatório Integrado que segue para publicação em conjunto com as Demonstrações Contábeis Anuais referentes ao exercício de 2023.

4. Comunicações e Reportes

i. Conselho de Administração

O Comitê participou de reuniões e/ou disponibilizou suas recomendações ao Conselho de Administração (CONSAD), de forma não exaustiva, sobre os temas:

- ⇒ Manifestação sobre as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2023;
- ⇒ Manifestação sobre Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINTE 2023;
- ⇒ Manifestação sobre o Plano de Trabalho da Auditoria Interna – PAINT 2024;
- ⇒ Disponibilizou demais manifestações referentes aos assuntos afetos a este Comitê.

ii. Diretoria e Superintendências

O COAUD realizou reuniões com a Diretoria Executiva, abordando os seguintes temas, entre outros:

- ⇒ Remuneração de Diretores e Colaboradores;
- ⇒ Aprimoramento do ambiente de controles internos, com o mapeamento dos processos, identificação dos riscos e controles associados;
- ⇒ Monitoramento das Transações com Partes Relacionadas;
- ⇒ Monitoramento da gestão dos Riscos Corporativos;
- ⇒ Monitoramento das matérias atinentes ao Comitê previstas nas Resoluções CGPAR;
- ⇒ Acompanhamento do Processo de Avaliação Qualitativa e Quantitativa de ações judiciais em curso
- ⇒ Informações sobre as principais ações judiciais, contendo valor estimado, status e probabilidade de perda da APS;
- ⇒ Monitoramento do Quadro de contingências;
- ⇒ Quadro comparativo de contingências entre os trimestres.
- ⇒ Visão sobre os principais desafios da área de Tecnologia da Informação
- ⇒ Acompanhamento do *status* da Governança da Tecnologia da Informação.

5. Conclusões e recomendações aos Conselhos de Administração ou Diretorias Executivas

Com base na metodologia de trabalho adotada e nas atividades desenvolvidas no âmbito das suas competências em 2023 bem como *considerando as limitações inerentes ao escopo de sua atuação*, o COAUD apresenta os principais resultados e recomendações de melhoria ao CONSAD:

5.1. Auditoria Interna

Na APS, a área de auditoria interna é vinculada ao CONSAD e vincula-se tecnicamente e operacionalmente ao COAUD. Dessa forma, o Comitê verificou em 2023 uma importante agregação de valor por parte dos trabalhos desenvolvido pela área de Auditoria Interna da APS.

O COAUD registra, mais uma vez, que é fundamental que o quadro de pessoal da SUAUD seja reforçado para que seja compatível com o crescimento no volume dos negócios da Companhia e compatível com o baixo apetite aos riscos declarado pelo CONSAD.

A demora nessa nomeação prejudica sobremaneira os trabalhos da SUAUD e a plena execução do PAINTE 2024, já aprovado pelo CONSAD e encaminhado a CGU, os quais são fundamentais para evidenciar a eficiência e a eficácia dos controles existentes na organização e, assim, garantir a mitigação de riscos vinculados ao negócio, o atingimento dos objetivos estratégicos da APS e o adequado cumprimento de normativos e dispositivos legais. Importante salientar que o próprio PAINTE 2023 não será plenamente cumprido e que os trabalhos previstos foram reprogramados para 2024 devido a saída da GERAI em maio de 2023. Nesse sentido, reitera a importância de que haja nomeação tempestiva do/a Gerente de Auditoria da área de modo que os trabalhos previstos no PAINTE 2024 não sejam inteiramente prejudicados, em linha com a Manifestação COAUD/25.2023 emitida em 12 de dezembro de 2023.

É salutar a participação em treinamentos e em cursos de aperfeiçoamento, de forma que SUAUD possa atuar de acordo com o porte e a necessidade da Companhia e assim, recomendamos a necessidade de profissionais mais qualificados, isto é, auditores internos com *expertise* em *cyber segurança*, inteligência artificial, questões tributárias etc.









No período, o Comitê registrou em suas atas sua preocupação com a expressiva falta de aderência dos setores da APS em responderem às solicitações da SUAUD, acarretando potencial impacto negativo no referido trabalho de auditoria. Dessa forma, o COAUD recomendou que a administração envide esforços para a conscientização dos setores da APS sobre a importância do atendimento, inclusive tempestivo, às solicitações da SUAUD.












Desde 2020, o COAUD utiliza o questionário proposto pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC como uma metodologia geral de avaliação da auditoria interna.

As notas variam entre 1 e 5, sendo (1) a nota mínima e (5) a nota máxima. É possível marcar "não se aplica" nos casos em que a área não possui a atribuição descrita na Companhia ou nas situações em que você não possui condições ou conhecimento para opinar.

O quadro 1 evidencia os resultados da avaliação geral de 2020, 2021, 2022 e 2023 por categorias e a média e o desvio-padrão geral de cada exercício. É importante salientar que a média e o desvio-padrão foram calculados somente para os critérios em que o COAUD aplicou uma nota.

Quadro 1: Resultado da Avaliação da Auditoria Interna da SPA

Critérios de Avaliação	Exercício				Comportamento da série
	2020	2021	2022	2023	
1.1) A auditoria interna possui regimento interno ou outro documento que descreva seus papéis, responsabilidades, forma de atuação e linhas de reporte? Ele foi avaliado e permanece atualizado?	4,0	5,0	5,0	4,7	
1.2) Levando em conta o plano de auditoria interna e o seu alcance, a área possui os recursos – humanos e materiais – necessários para desempenhar bem as suas funções?	1,0	3,0	3,0	2,3	
1.3) A área desempenha as suas funções de forma objetiva?	3,0	4,0	4,0	3,7	
1.4) Os auditores internos são adequadamente capacitados para o exercício do trabalho?	2,0	3,0	3,0	2,7	
1.5) A área conta com um programa de educação continuada e com treinamentos específicos?	3,0	4,0	3,0	3,3	
2.1) A auditoria interna possui independência para executar o seu trabalho?	2,0	5,0	4,0	3,7	
2.2) A comunicação entre a auditoria interna e o comitê de auditoria ocorre de forma constante?	5,0	5,0	5,0	5,0	
2.3) A auditoria interna reporta-se diretamente ao comitê de auditoria?	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
2.4) A eventual troca do principal responsável pela auditoria interna está a cargo do conselho de administração, com orientação do comitê de auditoria?	5,0	5,0	5,0	5,0	

Critérios de Avaliação	Exercício				
	2020	2021	2022	2023	Comportamento da série
3.1) O plano de trabalho prevê a auditoria tanto operacional quanto financeira?	5,0	5,0	5,0	5,0	
3.2) O plano de trabalho foca as áreas de maior risco da organização, em linha com o planejamento estratégico e os planos de gerenciamento de riscos?	4,0	5,0	5,0	4,7	
3.3) O plano de trabalho da auditoria interna considerou as políticas contábeis críticas que possam impactar as demonstrações financeiras da organização?	3,0	5,0	5,0	4,3	
4.1) A área costuma fazer relatórios de sua atuação?	5,0	5,0	5,0	5,0	
4.2) Os relatórios feitos pela área são detalhados e servem como insumo para os executivos da organização e para o comitê de auditoria?	3,0	5,0	4,0	4,0	
4.3) Foi desenvolvido um programa de aprimoramento nas atividades e no plano de trabalho da auditoria interna, em função da avaliação realizada pelo comitê? Ele foi efetivo e trouxe benefícios?	4,0	5,0	5,0	4,7	
4.4) A área executa as suas tarefas dentro do cronograma e de forma eficiente?	2,0	4,0	3,0	3,0	
5.1) Os auditores internos levaram em conta o risco de falha nas demonstrações financeiras, inclusive de fraude?	3,0	4,0	4,0	3,7	
5.2) Os auditores internos avaliaram o programa antifraude da organização?	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
5.3) Os auditores internos avaliaram o programa de compliance da organização?	1,0	4,0	4,0	3,0	
5.4) Os auditores internos avaliaram o ambiente de controles internos da empresa, incluindo controles relacionados ao ambiente de tecnologia da informação?	2,0	3,0	4,0	3,0	
5.5) Os auditores internos se envolveram na discussão e investigação de denúncias recebidas por meio do canal de denúncias? Eles comunicaram de forma adequada o resultado destas investigações?	5,0	5,0	5,0	5,0	
Média Geral	3,2	4,5	4,3	4,0	4,0
Desvio-Padrão	1,3	0,8	0,8	0,9	1,1

5.2. Governança, Compliance, Gestão de Riscos e Controles

A Superintendência de Governança (SUGOV) abrange as gerências relativas à *Compliance* (CEGOP), Supervisão de Riscos e Controles Internos (SERCI), Planejamento Estratégico e Governança (GEPEG) e Secretaria de Governança Corporativa (GESEC).

a) Gerência de Compliance (GECOP)

Na APS, a GECOP possui atribuições relativas à segunda linha de defesa. Em 2023, o COAUD continuou acompanhando os trabalhos realizados pela área e entende que a Companhia está mais madura sobre o tema, quando comparado com anos anteriores e destaca o uso da ferramenta de *Due Diligence* e *Background Test* atualmente utilizadas pela área em suas análises.

Durante o período, o COAUD identificou oportunidades de melhoria nos processos das áreas, de forma a agregar mais valor para Companhia, tais como a necessidade de manifestação formal ou ciência das áreas demandantes aos apontamentos realizados pela GECOP em seus pareceres Compliance, a necessidade de atualização dos procedimentos previstos na Política de Transações entre Partes Relacionadas, a expansão do uso das ferramentas de Background Test previamente a contratações de fornecedores na Companhia, entre outras. O COAUD também recomendou que todos os empregados lotados na GECOP possuam acesso integral aos processos tramitados na referida gerência, e que as recomendações dos pareceres da GECOP estejam registradas em notas técnicas.

b) Supervisão de Riscos e Controles Internos (SERCI)

Durante o exercício, o COAUD identificou algumas oportunidades de melhoria na atuação da SERCI que atualmente possui apenas um profissional dedicado. Nesse sentido, o COAUD entende que é necessário que a administração executiva da APS envide esforços em providenciar o aumento do quantitativo de profissionais da área bem como propiciar treinamentos contínuos para o exercício de suas funções. Adicionalmente, o Comitê entende que é urgente a revisão da matriz de riscos corporativos, sobretudo em virtude das reclassificações realizadas pela área, notadamente os riscos R58, R59 e R63, e da revisão do planejamento estratégico da APS.

Ainda, registra que é necessário que a área envide esforços em mapear os riscos dos processos relevantes da APS, de forma a melhorar o seu nível de maturidade em relação à gestão de riscos e assim atuar de forma eficiente como 2ª linha de defesa.

c) Secretaria de Governança Corporativa (GESEC)

A GESEC tem como finalidade assessorar os Conselhos, Comitês e demais órgãos estatutários da APS. No período, o COAUD constatou que houve avanços na área. O Comitê sugere que a área adote práticas de segurança da informação, sobretudo no que tange às informações disponibilizadas aos Conselhos e demais órgãos colegiados.

A migração para o Office 365 das informações enviadas ao Colegiado melhorou a qualidade da segurança das informações disponibilizadas aos órgãos colegiados da Companhia, no entanto, o Comitê entende que se faz necessário a adoção de mecanismos de acesso a documentação com senha e identificação de download com a inclusão de marca d'água para mitigar o risco de eventuais vazamentos de informações sensíveis/estratégicas da Companhia, bem como a redução da utilização de ferramentas não institucionais para trocas de documentos e outras informações corporativas

5.3. Contabilidade e Finanças Corporativas

Atualmente, a Diretoria de Administração e Finanças (DIADM) é responsável pela administração contábil-financeira da APS e abarca as Superintendências de Administração e Finanças e a de Gestão de Pessoas.

A área continua evoluindo seus processos internos, com destaque para as notas técnicas e documentos relacionados a temas que envolvem o uso de julgamentos e estimativas, tais como benefícios pós-emprego, provisões, testes de *Impairment*, análise da razoabilidade e uso dos ativos fiscais diferidos reconhecidos no Balanço Patrimonial da APS, gestão do contas a receber, monitoramento e controle dos débitos contestados, o que, de uma maneira geral, tem propiciado fechamentos contábeis mais tempestivos e organizados, quando comparado com exercícios anteriores.

No período, o COAUD em seu processo de monitoramento identificou necessidades de melhoria nos Relatórios Gerenciais mensais disponibilizado pela área aos órgãos colegiados e solicitou que estes sejam segregados por segmento ou unidades geradoras de caixa: Sistema Porto, Sistema de Água e Esgoto e Sistema Elétrico. Adicionalmente, o COAUD recomendou que sejam segregados, para fins gerenciais, os resultados com e sem o efeito da dragagem, de forma a melhorar as informações para o processo decisório do CONSAD e o monitoramento do COAUD.

Ainda, o Comitê em seus trabalhos de monitoramento, registrou em suas atas preocupação com o *status* do processo de gerenciamento do Portus após a cisão ocorrida em 2022, bem como sua estrutura de governança. O COAUD recomendou que seja envidado esforços para constituição dos órgãos colegiados de governança, uma vez que o Plano foi cindido em 2022, e registrou que segue monitorando os estudos para transferência de gestão, que devem embasar um processo organizado e célere, comportando uma consulta de interesse às entidades fechadas e abertas de previdência complementar que atendam os requisitos necessários.

5.3.1 Demonstrações Contábeis do Exercício de 2023

Com base em seu trabalho de monitoramento, o Comitê emitiu a Manifestação COAUD/03.2024 com o seguinte teor: “*As Demonstrações Financeiras da APS foram*

objeto de asseguarção pela Russell Bedford, que emitiu Relatório sem modificação de opinião em 09 de fevereiro de 2024, com o parecer que, em sua opinião, as referidas informações representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, o desempenho das operações e o fluxo de caixa da APS para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Assim, considerando: as análises, as discussões e os resultados das suas atividades de supervisão e monitoramento, ao longo de 2023 e início de 2024, que estão registrados nas atas de suas reuniões; as informações disponibilizadas pelas Gerências do Jurídico Trabalhistas e Cível e/ou pela Superintendente Jurídica da APS, nas reuniões em que foram discutidos os critérios utilizados para mensuração de ativos e passivos contingentes, provisões e depósitos judiciais; as informações recebidas nas reuniões realizadas mensalmente com a Gerência de Contabilidade e/ou com o Diretor de Administração e Finanças ao longo do exercício de 2023 e início de 2024, em que foram discutidos diversos temas contábeis-financeiros; os relatórios atuariais da Rodarte Nogueira – Consultoria em Estatística e Atuária, que fundamentaram o reconhecimento e a mensuração dos Benefícios a Empregados nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2023; as informações e esclarecimentos da Russell Bedford fornecidas tanto em reunião conjunta com a Administração, quanto em reunião restrita com os membros do COAUD; o Relatório de Auditoria, emitido sem ressalvas pela Russell Bedford, em 9 de fevereiro de 2024; o discutido e deliberado na 133ª Reunião Plenária Ordinária do COAUD, ocorrida em 13 de março de 2024; O COAUD, em seu melhor julgamento, entende que as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício anual findo em 31 de dezembro de 2023 estão aptas a serem apreciadas pelo Conselho de Administração (CONSAD) da APS. Entretanto, caber ressaltar que a Russell Bedford efetuou 4 ênfases em seu Relatório, porém sem modificação de opinião em relação aos assuntos: 1. Nova Tabela Tarifária, conforme Nota Explicativa nº 1; 2. Desestatização, conforme descrito na Nota Explicativa nº 1 “b”; 3. Contratos de arrendamento – Reequilíbrios Econômico-financeiro, conforme Nota Explicativa nº 1 “c”; 4. Contingências – Rodrimar S/A Transportes, conforme Notas Explicativas nº 19.2 “I” e nº 15 (i). Adicionalmente, o COAUD reitera que os aspectos gerais de sua atuação no exercício de 2023 estarão evidenciados em seu Relatório Anual, que será submetido para análise e deliberação do CONSAD oportunamente”.

O COAUD identificou oportunidades de melhorias no processo interno de atualização dos valores e acompanhamento das provisões, em especial dos itens possíveis e remotos, e recomendou que a administração avalie junto à SUJUD a automatização desses processos por meio de software, dada a relevância do tema para as demonstrações financeiras e para a companhia. Igualmente, recomenda a incorporação e o detalhamento dos eventuais processos administrativos no relatório trimestral de provisões para que possam evidenciar a necessidade de eventuais desembolsos futuros da APS.

5.4 Auditoria Independente

O Comitê realizou, mediano mínimo, duas reuniões trimestrais com a equipe de auditoria da Russel Bedford para conhecer sobre o Planejamento de Auditoria e outras para falar sobre os resultados do trabalho de revisão e assecuração relativos ao exercício de 2023.

De uma maneira geral, o COAUD entende que o plano e o cronograma de auditoria foram bem executados até aqui. É importante registrar que os auditores comunicaram ao Comitê suas principais preocupações sobre o processo de elaboração das Demonstrações Contábeis, os controles internos, inclusive sobre os controles internos de TI tanto em reuniões com a participação da SUAFI/GECON quanto em reuniões privadas, isto é, somente entre os membros do Comitê e a equipe de auditoria.









Em janeiro de 2024, o Comitê se manifestou sobre a renovação contratual com Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S.








Desde 2020, o COAUD utiliza o questionário proposto pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC como uma metodologia geral de avaliação da auditoria interna.

As notas variam entre 1 e 5, sendo (1) a nota mínima e (5) a nota máxima. É possível marcar "não se aplica" nos casos em que a área não possui a atribuição descrita na Companhia ou nas situações em que você não possui condições ou conhecimento para opinar.

O quadro 2 evidencia os resultados da avaliação geral de 2020, 2021, 2022 e 2023 por categorias e a média e o desvio-padrão geral de cada exercício. É importante salientar que a média e o desvio-padrão foram calculados somente para os critérios em que o COAUD aplicou uma nota.

Quadro 2: Resultado da Avaliação da Auditoria Independente - Russel Bedford

Critérios de Avaliação	Exercício				Comportamento da série
	2020	2021	2022	2023	
7.1) O sócio responsável pela auditoria e sua equipe possuem conhecimentos suficientes de auditoria e contabilidade?	5,0	5,0	5,0	5,0	
7.2) O sócio responsável pela auditoria e sua equipe possuem conhecimentos suficientes sobre o setor de atuação da SPA?	5,0	5,0	5,0	5,0	
7.3) A firma de auditoria tem porte e estrutura adequada para as necessidades da organização?	4,0	5,0	4,0	4,3	
7.4) A firma de auditoria tem presença geográfica suficiente para atender à SPA?	5,0	5,0	5,0	5,0	
8.1) A firma de auditoria direcionou os recursos necessários para a elaboração do trabalho?	4,0	5,0	5,0	4,7	
8.2) A firma de auditoria colocou à disposição da SPA a possibilidade de consultar especialistas sobre questões complexas nas áreas tributárias, de contabilidade, finanças e risco?	5,0	5,0	5,0	5,0	
8.3) O sócio responsável dedicou-se a liderar a auditoria?	5,0	5,0	4,0	4,7	
8.4) O plano de auditoria foi discutido pelo sócio líder com a SPA e se voltou às suas necessidades e riscos?	5,0	5,0	4,0	4,7	

Critérios de Avaliação	Exercício				Comportamento da série
	2020	2021	2022	2023	
9.1) O plano de auditoria e o seu cronograma foram bem executados?	5,0	5,0	5,0	5,0	
9.2) Caso a auditoria tenha sido feita em várias unidades da SPA, houve controle sobre o alinhamento dos procedimentos de auditoria a serem aplicados nessas unidades e a qualidade desse processo?	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
9.3) Os indicadores de desempenho da qualidade da auditoria – tais como o resultado dos trabalhos, o tempo necessário para sua conclusão e a comunicação – estão de acordo com o esperado pela SPA?	4,0	5,0	4,0	5,0	
10.1) A firma de auditoria comunicou-se frequentemente com o comitê de auditoria?	5,0	5,0	5,0	5,0	
10.2) O sócio responsável recebeu críticas e sugestões sobre o trabalho e reagiu a elas de forma proativa e construtiva?	5,0	5,0	5,0	5,0	
10.3) A comunicação da firma de auditoria com a SPA abriu espaço para a comparação entre últimas atividades desta e as melhores práticas, dando ensejo ao aperfeiçoamento?	4,0	5,0	5,0	5,0	
10.4) A comunicação entre o sócio responsável e a SPA foi efetiva?	4,0	5,0	5,0	5,0	
10.5) Os auditores comunicaram suas preocupações sobre o processo de elaboração das demonstrações financeiras?	5,0	5,0	5,0	5,0	
10.6) Caso a firma de auditoria tenha sido avaliada pela CVM, ela compartilhou esses resultados, quando pertinente, com a SPA?	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
Média Geral	4,7	5,0	4,7	4,9	4,8
Desvio-Padrão	0,5	0,0	0,5	0,2	0,4

5.5. Tecnologia da Informação (TI) e Cyber Security

Entre os principais temas tratados no exercício destacamos as ações relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados, as atividades realizadas pelo Comitê de Segurança da Informação e Privacidade, Plano de Continuidade, Contingências e de Recuperação de Desastres e Cibersegurança.

O COAUD em suas atas manifestou preocupação com as necessidades da área de TI demandadas por uma Companhia do porte e importância da APS e solicitou que o Superintendente de Tecnologia da Informação (SUPTI) acompanhe trimestralmente os trabalhos realizados pela SUPTI, DPO, Cibersegurança e Segurança da Informação e que a referida apresentação contemple (i) visão geral dos novos projetos, seus custos e benefícios para a APS, (ii) informações relativas aos riscos cibernéticos, contemplando, entre outros, infraestrutura, quantitativo de ataques, bloqueios realizados e ações preventivas que estão sendo desenvolvidas.

Como parte de suas ações de monitoramento dos riscos da APS, o COAUD solicitou que a SUPTI envide esforços para implementar, tempestivamente: 1. efetiva segregação de funções entre o fiscal requisitante e o fiscal do contrato nas áreas; 2. estrutura de SOC na APS, seja própria ou terceirizada; 3. procedimentos de pen test; 4. processos internos formais (ex, grupos multidisciplinares) de gestão de crises e resposta à eventos adversos à luz dos normativos já criados; 5. atualização dos normativos e procedimentos internos a partir da implantação do SOC e da realização do pen test; 6. avaliação do plano de continuidade de negócios e (em níveis técnico/SUPTI, executivo/DIREX e estratégico/CONSAD) em caso de eventos adversos de segurança da informação/cibernética a partir da implantação do SOC e da realização do pen test

O COAUD também registrou a necessidade de automatização dos processos administrativos analisados pela GEGRG e recomenda à administração que sejam envidados esforços para a implementação de uma solução adequada. O COAUD tomou conhecimento que as principais fragilidades apontadas pela GERFA ocorrem devido a oportunidades de melhorias em sistemas vinculados à TI e recomendou que: (i) a SUPTI priorize as demandas solicitadas pela GERFA, haja vista a importância da

melhoria nos processos internos de faturamento da empresa; e (ii) a GERFA encaminhe trimestralmente à SERCI as informações relativas aos impactos financeiros, contábeis e fiscais relativos aos débitos contestados.

Considerando (i) os apontamentos presentes no Relatório de Auditoria nº012.2023, (ii) as reuniões do COAUD com as áreas da APS, e (iii) os expressivos investimentos realizados pela APS na aquisição e na implantação do sistema SAP/Oracle, o COAUD recomendou que a Administração da APS reflita sobre a definição de um cronograma de migração e automatização das diversas áreas da APS que ainda utilizam processos e ferramentas (ex. planilhas eletrônicas) de forma não integrada ao referido sistema adotado pela companhia.

Considerando as informações encaminhadas pela GERFA referentes aos impactos financeiros, contábeis e fiscais relativos aos Débitos Contestados - 4º Trimestre 2023, o COAUD reforçou a necessidade de automação dos processos para melhoria do monitoramento das áreas de auditoria interna e controles internos.

5.6. Ouvidoria e Canal de Denúncias

Em 2023, o COAUD realizou reuniões trimestrais com a Ouvidora da APS, que reportou ao Comitê os pedidos de acesso à informação recebidos, elogios, reclamações e denúncias.

O COAUD registra que os processos relacionados à Ouvidoria e ao recebimento de denúncias estão bem estruturados e considerando (i) que conforme a legislação vigente as demandas de ouvidoria devem ser encaminhadas por meio da plataforma FalaBR do Governo Federal; e, (ii) o posicionamento da Controladoria Geral da União/Ouvidoria Geral da União, manifestado via e-mail de 07/08/2020, disponível na página 28 do SDD 47895/2019; o COAUD decidiu desativar o e-mail exclusivo do Comitê (denuncias.coaud@portodesantos.com.br), sendo que os assuntos relativos a Ouvidoria passaram a ser acompanhados por meio das participações trimestrais da GEOUV e, tempestivamente, sempre que houver necessidade.

No período, o COAUD solicitou rever o fluxograma das atividades da área, contemplando os processos e as tramitações referentes à Corregedoria e à Ouvidoria, para melhor monitoramento pelo Comitê, e recomendou que a GEOUV verifique a quantidade e a organização de informações na página de Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no site da APS, de forma a torná-la mais simples e amigável aos usuários.

O COAUD recomendou que a SUGOV envie esforços para que o estatuto da APS esteja alinhado ao regimento interno da Corregedoria que, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, estabelece que a GEGRG seja vinculada diretamente ao CONSAD, e recomendou que a área e a administração envidem esforços para que sejam instituídas as recomendações do Manual da CGU – Controladoria Geral da União.

Tendo em vista a baixa participação dos empregados da APS nos treinamentos e cursos ministrados pela GEOUV o COAUD recomendou que a SUGOV reflita sobre a possibilidade de implantação de novos mecanismos objetivando o aumento na participação dos empregados nas atividades organizadas pela GEOUV, GEGRG e GECOP

5.7. Ações ASG – Ambiental, Social e de Governança

O Comitê acompanhou trimestralmente as ações relacionadas aos aspectos Ambiental, Social e de Governança por meio da interação com a superintendências SUMAS (ambiental), SUGAB (pessoal) e SUGOV (governança) e o Grupo de Trabalho criado para elaboração do Relatório Integrado da Companhia.

De uma maneira geral, o Comitê destaca a evolução da maturidade do tema dentro da APS e reforça a necessidade de que as áreas tenham ações mais integradas sobre as questões ASG. Atualmente, os aspectos ASG ainda são tratados de forma segregada na Companhia e foi sugerido, pelo COAUD em suas reuniões, a criação de um grupo de trabalho permanente e multidisciplinar responsável pelo tema.

Adicionalmente, o Comitê recomendou, mais uma vez, a necessidade de asseguarção externa das informações relativas à Sustentabilidade e seus aspectos ASG, de forma a propiciar o aumento da confiabilidade das informações reportadas aos stakeholders da Companhia, seja no Relatório de Sustentabilidade seja no Relatório Integrado.

Adicionalmente o COAUD recomendou que a SUMAS e a SUAFI iniciem, com o apoio da SUGOV, as discussões para análise do cronograma de preparação da APS para o atendimento das normas contábeis IRFS S1 e S2, aprovadas com vigência obrigatória a partir de janeiro de 2026, que contemplam requisitos gerais para divulgações de informações financeiras sobre sustentabilidade e questões climáticas. Nessa linha, o Comitê recomendou que a Companhia envie esforços no desenvolvimento de processos e rotinas relativas ao tema, tendo em vista a adoção, por parte do Brasil, das Normas de Sustentabilidade emitidas pelo *International Sustainability Standards Board* (ISSB) e Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS), recepcionadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), regulador a quem a Lei 13.303/16 se refere quanto às melhores práticas, que serão de utilização obrigatória a partir de 2026.

5.8. Remuneração de Colaboradores e Administradores

Subsidiado pelas notas técnicas e pareceres das áreas de Governança e Auditoria Interna, o COAUD se manifestou sobre o pagamento de participações nos lucros e resultados (PLR) e remuneração variável de administradores (RVA) no período. Em suas manifestações, ressaltou a importância de que o pagamento seja objeto de asseguarção por parte da Superintendência de Auditoria Interna e que os pareceres sejam encaminhados para análise do Comitê.

6. Treinamento e Capacitação

Os membros do COAUD registram que realizaram, ao longo de 2023, cursos de atualização e capacitação vinculados aos temas de atuação do Comitê e/ou ao setor de atuação da Companhia.

7. Considerações Finais

Este Relatório baseia-se nas evidências e recomendações que foram registradas nas atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê, bem como nas manifestações emitidas ao CONSAD, até 23/04/2024, data da AGO da APS.

Santos, 30 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente

Thiago Benito Robles
Coordenador.

Assinado eletronicamente

Ludmila de Melo Souza
Membro.

Assinado eletronicamente

Adilson Luiz Gonçalves
Membro.

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 15/07/2024

Dados do Documento

Tipo de Documento Manifestação
Referência Contrato Manifestação e Relatório Anual COAUD
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 12/07/2024
Validade 12/07/2024 até Indeterminado
Hash Code do Documento 57F470D2EF068CA5AB9823A43891CAB54A052F72B57F57FFCEE860D2275AB86

Assinaturas / Aprovações

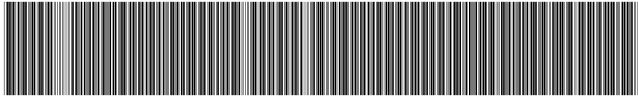
Papel (parte)	Coordenador
Relacionamento	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
Representante	CPF
Thiago Benito Robles	261.100.148-00
Ação:	Assinado em 15/07/2024 09:30:07 - Forma de assinatura: SMS IP: 200.183.14.34
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0 Safari/537.36 Edg/126.0.0.0
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Rápido

Papel (parte)	Membro
Relacionamento	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
Representante	CPF
Adilson Luiz Gonçalves	002.444.868-08
Ação:	Assinado em 12/07/2024 03:06:54 - Forma de assinatura: SMS IP: 200.173.179.62
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Rápido

Representante	CPF
Ludmila de Melo Souza	060.988.286-44
Ação:	Assinado em 12/07/2024 03:09:06 - Forma de assinatura: SMS IP: 2804:7f3:8490:890b:2d38:153c:3230:f020
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Latitude: -15.7449775/ Longitude: -47.9100435
Tipo de Acesso	Rápido

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **6DFCZ-IQD3M-VPPX0-UXF0R**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado digitalmente pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.